



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.305, 03 de julho de 2003.

PROJETO DE LEI Nº. 5.407

Autor: Prefeitura Municipal de Maceió

DÁ DENOMINAÇÃO.

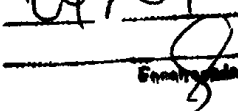
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado GALBA NOVAES DE CASTRO, corredor de Transporte que inicia na Av. Durval de Góes Monteiro até a Chã de Jaqueira, numa extensão de 06 Km, passando pelo Conjunto Residencial João Sampaio, localizado no Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 de julho de 2003


KÁTIA BORN RIBEIRO.
Prefeita.

Publicado no DOM
04, 07, 2003

Seminário

